

Rio Grande do Sul PREF. MUN. DE ERNESTINA **RUA JULIO DOS SANTOS, 2021** C.N.P.J. 92.406.180/0001-24

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

Ao(s) Vinte e Um dia(s) do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Três, no endereco sito a RUA JULIO DOS SANTOS, cidade de ERNESTINA, reuniram-se, a partir das 08:15 horas, a comissão incumbida de dirigir e julgar o Procedimento Licitatório do(a) Tomada de Preço nº 10/2023, a fim de receberem os invólucros contendo a documentação e propostas relativas ao certame, como previsto no edital correspondente.

As empresas participantes foram as seguintes:

Nome da Empresa	Representante
ANTÔNIO GABRIEL PEREIRA DE QUADROS	BRUNA THUANY BRIZOLA
CONSTRUTORA JBF LTDA	
DAKOTA CONSTRUTORA EIRELI	
MB CONSTRUCOES	
VALENTINA CONSTRUTORA LTDA - ME	

Procedeu-se então, a abertura dos invólucros contendo a documentação de habilitação, os quais foram examinados e rubricados pelos presentes e integrados ao processo da licitação. Dando seguimento, dentre as empresas participantes, a comissão de licitações verificou a falta de documentos e restrições, sendo elas: Empresa MB Construções não apresentou Alvará de funcionamento da empresa, item "4", sub item "4.2", letra "a" do edital, assim como também na certidão de registro de pessoa jurídica consta a seguinte restrição: "Não habilitada na área da modalidade eletrecista para as atividades de instalação e manutenção elétrica", não sendo portanto habilitada para execução da obra em relação as instalações elétricas; A empresa Valentina Construções Ltda não apresentou o Alvará de funcionamento da empresa, item "4", sub item "4.2", letra "a" do edital, apresentou a inscrição no cadastro de contribuintes estadual DI/RE item "4", sub item "4.2", letra "b", mas não apresentou o documento anexo da Receita Estadual; A empresa Dakota Construtora Eireli apresentou a inscrição no cadastro de contribuintes estadual - DI/RE item "4", sub item "4.2", letra "b", mas não apresentou o documento anexo da Receita Estadual; não apresentou ainda a declaração de Caução em sendo vencedora do presente certame. A empresa Construtora JBF Ltda não apresentou o Alvará de funcionamento da empresa, item "4", sub item "4.2", letra "a" do edital, apresentou a inscrição no cadastro de contribuintes estadual DI/RE item "4", sub item "4.2", letra "b", mas não apresentou o documento anexo da Receita Estadual; Diante do exposto, e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, abre-se o prazo recursal de 05(cinco) dias para interposição de recurso. Os envelopes das propostas das empresas participantes permanecerão em poder da comissão devidamente fechados e lacrados até a conclusão do julgamento da habilitação.

Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão e pelas Empresas licitantes presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RCIA CRISTINA **CARAFFINI** TELEFONISTA

AGENTE ADMINISTRATIVO I

ASSESSOR

LICITANTES:

ANTONIO GABRIEL PEREIRA DE **QUADROS**

BRUNA THUANY BRIZOLA